



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI MUNICIPAL Nº 2.085,**

Autoria: Ver. Evaldemberg Viana Chaves

**DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Denomina a via pública que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA ISABEL DA SILVA LUZ**, artéria urbana localizada no Bairro Bom Futuro, no sentido Norte/Sul, iniciando na Rua Luiz Moreira de Almeida e finalizando nos limites do loteamento Menino Jesus, paralelo a Rua Sinfrônio Manoel da Costa.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO  
RODRIGUES CHAVES, em 26 de novembro de 2021.

*Rildson Rabelo Vasconcelos*  
Prefeito Municipal

